



ASSOCIAÇÃO
EMPRESARIAL
DE BRAGA

CONVITE CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de equipamento informático e desenvolvimento de conteúdos para a criação do “Miradouro do Tempo de Braga – Realidade Aumentada e Virtual”, no âmbito da execução da candidatura Braga: Cidade Autêntica.

CONVITE

1. Identificação do procedimento, entidade adjudicante e decisão de contratar

1.1 - A entidade adjudicante, AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga, doravante designada abreviadamente por AEB, pessoa coletiva número 500 971 250, com sede na Rua D. Diogo de Sousa, 91, em Braga, com os seguintes contactos: telefone: 253201750 e endereço eletrónico: geral@aebraga.pt, convida V. Exa. a apresentar proposta para "Aquisição de equipamento informático e desenvolvimento de conteúdos para a criação do "Miradouro do Tempo de Braga – Realidade Aumentada e Virtual", no âmbito da execução da candidatura Braga: Cidade Autêntica.

1.2 - A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor Geral da AEB, Rui Marques, no exercício da competência delegada pela Direção da AEB.

2. Fundamentação da escolha do procedimento

O presente convite é efetuado ao abrigo da consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto.

3. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Gestor do procedimento, no âmbito de competência delegada pelo órgão competente.

4. Documentos que constituem a proposta

Os documentos da proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados pelo concorrente ou seu representante legal com poderes para o obrigar, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I que faz parte integrante do presente convite;
- b) Preço total dos serviços, que não deve incluir o IVA, através da apresentação de uma proposta, indicando as condições de pagamento e o prazo de validade da proposta;
- c) Outros documentos que o concorrente considere relevantes para efeitos de análise da proposta.

5. Prazo para apresentação da proposta

1 - A proposta e os documentos que a instruem serão entregues até às 18h00 do 5.º dia após a data de envio do presente convite.

2 - Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.

6. Modo de apresentação da proposta

1 - A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em www.acingov.pt

2 - Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem.

7. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

9. Caução

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

10. Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

11. Documentos de habilitação

1- Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme anexo II que faz parte integrante deste convite;
- b) Documentos comprovativos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, das seguintes situações:
 - a. Documento comprovativo da situação regularizada para com a Segurança Social em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP;
 - b. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal nos termos da alínea e) do art.º 55.º do CCP;
 - c) Certificado do Registo Criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como da entidade, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Documento comprovativo da certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou certidão permanente com todas as inscrições em vigor (se aplicável);
 - e) Documento comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), ou respetivo código de acesso, nos termos previstos na Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. (não aplicável a pessoas em nome individual);
 - f) Disponibilização dos dados de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade) do(s) outorgante(s) que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: nome completo, n.º do documento, data de validade.

2- Os documentos de habilitação deverão estar disponíveis até ao 5.º Dia a contar da data de envio da adjudicação. O adjudicatário deverá suprir as irregularidades detetadas nos documentos apresentados até ao 5.º dia a contar da data da sua notificação.

12. Celebração de contrato escrito

O contrato estará sujeito a redução a escrito nos termos do artigo 95.º do CCP.

13. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, na sua redação atualizada, e restante legislação aplicável.

Braga, 16 de janeiro de 2023

O Diretor Geral,
RUI NUNO
GONÇALVES
MARQUES
Assinado de forma digital por
RUI NUNO GONÇALVES
MARQUES
Dados: 2023.01.16 16:10:26 Z

Anexos: Anexo I e II ao CCP

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ...(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º